



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 24 de abril 2025

Plenária: 25 de abril de 2025

Link: <https://meet.google.com/wsg-wbzz-nb>

Presidente: Ticyana Begnini

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Instituição	Nome do Conselheiro
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU	Luciana Finger Glória Christina de Souza Cardoso - PRESENTE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Ticyana Begnini - PRESENTE Renata Mareziuzek dos Santos
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR	Suelen Glinski Rodrigues – presente Joaquim Pedro Duro da Silva
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Gabriel Rocha - PRESENTE Rodrigo Silva Bonfim
Ledi Mass Lions	José Cláudio Pereira - PRESENTE Ana Clara Scheneider
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos - PRESENTE Marcelo Oliveira Bleme
Apoio Técnico	Priscila Mayer (CPCA/SEDEF), Maria Eduarda (CPCA/SEDEF) e Marcos Gura (NFS/SEDEF)
Convidados:	



4.1. BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de Março de 2025:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

Março 2025	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 2.220.778,97	R\$ 8.765.034,06
PAGAMENTOS	R\$ 1.340.907,26	R\$ 2.502.009,33
SALDO	R\$ 160.133.784,10	R\$ 382.613.111,49

SALDO LIVRE TOTAL

R\$ 39.135.645,02

Parecer da Câmara: Ciente o Balancete, com apresentação para o próximo mês dos gráficos das transferências recebidas referente aos anos de 2023 e 2024 das fontes 150/131 e 284.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.1.2. Relatório de Prestação de Contas do FIA de 2024:

Relato: O técnico do Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF, Marcos Gura apresentou o Relatório das Realizações/ execuções de 2024 do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para prestação de contas do referido ano. O documento contém: Conciliações bancárias das Fontes 150 e 131 e Fonte 284; as ações da Coordenação da Política Estadual da Assistência Social; Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Coordenação da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR; e Secretaria da Justiça – SEJU.

Em resumo informa-se que o no exercício de 2024 foi empenhado o valor de R\$ 50.763.505,81 vinculado as fontes 150/131.

O Conselho Deliberou novas ações no exercício de 2024 que ao final do exercício totalizaram o



valor R\$ 124.614.870,25 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais, vinte e cinco centavos). Por outro lado, houve Deliberações que o Conselho optou por estornar o saldo retornado assim para o FIA/LIVRE. Desta forma, destacamos que os recursos Deliberados ao final do exercício de 2024 com saldo para execução resta no valor de R\$ 242.624.939,93 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais, noventa e três centavos).

Parecer da Câmara: Aprovado relatório, com ressalva de inclusão de planilha com valor deliberado, número da deliberação, empenhos e pagamentos realizados no exercício de 2024. Supressão das informações e valores que não se refiram ao exercício de 2024 e que não envolvam utilização do recurso do FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.2.PROJETOS/ EDITAIS:

4.2.1. Análise de aporte de recurso ao Edital 05/2024 – Edital Geral II:

Relato: Considerando a Lista de Classificação das OSC, e o indicativo de que o valor das propostas supera o valor de 100 milhões previsto no Edital, a presente pauta refere-se a análise da necessidade de eventual aporte. Assim, conforme informação do NFS/SEDEF, de acordo com o balancete do FIA do mês de Março, informa-se que o Saldo do Fia Livre está em R\$ 39.135.645,02. Referente ao processo de análise do Edital informa-se que a lista geral classificatória da fase “C” será publicada até o dia 28/04/2025, com abertura do prazo de recurso até o dia 07/05/2025. Em paralelo, a fase “D” iniciou-se no dia 08/04/2025 com a análise dos Planos de Trabalho dos projetos APTOS para seguirem na tramitação, tendo como base de corte o limite do valor de 100 milhões de reais. Dessa maneira, sugere-se ainda, que a análise quanto a realização do aporte seja feita de fato, após a finalização da fase dos recursos.

Parecer Câmara: Ciente dos prazos mencionados no texto. A análise da necessidade do aporte será realizada após a finalização das fases previstas no Edital 05/2024.

Parecer do CEDCA: Ciente.



4.2.2 Resgate do Banco de Projetos da União dos Escoteiros do Brasil.

Relato: Trata-se do resgate do projeto “Educação para a Garantia de Direitos” da entidade União dos Escoteiros do Brasil no valor de R\$ 620.112,74 (seiscentos e vinte mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

O projeto tem como objetivo promover e garantir os direitos de crianças e adolescentes, em especial, à liberdade, respeito e dignidade, através da oferta de atividades educativas escoteiras em escolas públicas, entidades de acolhimento institucional e entidades que atuem com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no estado do Paraná.

Parecer da Câmara: Aprovado de acordo com a Deliberação 58/2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3. OUTROS:

4.3.1. Relato do GT OCA:

Relato:

Reunião realizada em 23/04/2025 às 15:00 (iniciado as 15:08)

Participantes: (11 pessoas)

1	Louise Ronconi de Nazareno	Representante da SEPL - coordenação	Governo
2	Prisciane Oliveira	Vice-presidente do CEDCA	Governo
3	Fernando Redede	Representante da DPEPR	Outros Poderes
4	Marilei dos Santos Moreira	Representante da SEED para GT	Governo
5	Carla Marcelino	Representante do TJPR	Poder Judiciário
6	Nilson Ribeiro da Silva	representante Câmara de Garantias do CEDCA, pela Guarda Mirim	Sociedade civil
7	José Cláudio Pereira	representante da Câmara do FIA do CEDCA	Sociedade civil
8	Jéfoni Nogari	Representante da ALEP para o GT	Poder Legislativo
9	Sibeli	Representante da SEFA para	Governo



		GT	
1 0	Luciano Pereira dos Santos	Representante da ALEP para o GT	Poder Legislativo
1 1	Suelen Glinski Rosa	representante Câmara do FIA do CEDCA pela SETR	Governo

Explicada as ausências: da presidente do CEDCA, Danielle Dalavechia Chedid Silvestre; de Debora Cristina dos Reis Costa (representante Câmara de Políticas Públicas do CEDCA); de Gabriel Rocha (representante Câmara do FIA do CEDCA); da Dra. Danielle Tuotto (MPPR). Luciano Pereira informou que participaria parcialmente, devido a estar em evento na ALEP. Fernando Redede que participaria até às 15:45.

Pauta: 1. Informes; 2. Recuperação histórica; 3. Retomar plano de trabalho para 2025; 4. Pendências a encaminhar.

1. Informes

1.1. A SEPL mudou de Secretário e está ainda em transição dos cargos de chefia.

1.2. Foi apresentado para a Assembleia Legislativa o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Preservou-se o texto sobre observar os princípios dos Direitos da Crianças e Adolescentes, no capítulo II - de metas e prioridades da administração Pública. Link: <http://www.assembleia.pr.leg.br/legislacao/leis-orcamentarias>

1.3. Foi esclarecido a pedido do último relato da Câmara do FIA sobre o problema de não haver a reunião de 19 de março. Primeiramente, explicou-se que o calendário das reuniões foi decidido em fevereiro que seriam bimestrais e a reunião de março seria uma exceção, a pedido dos novos componentes. Houve um problema de comunicação e organização para colocar todos os endereços de e-mail e celular no grupo, porque já na primeira reunião, nem todos os novos integrantes compareceram e assim, foi enviado e-mail para 14 integrantes do GT (sendo atualmente registrados oficialmente 20 integrantes) sobre o problema de agenda da data de 19/03 e pedido novas opções, mas só houve 3 respostas. Assim, foi prejudicada a reunião, mas o calendário das reuniões bimestrais continua o mesmo aprovado em fevereiro e já feito relato na Câmara do FIA em fevereiro. A SEPL se comprometeu a melhorar a organização das



informações. O grupo de WhatsApp está sendo também reorganizado e foi sugerido enviar uma mensagem para que aqueles que não são mais representantes saiam voluntariamente do grupo.

2. Recuperação histórica:

Foi tratado para ser construído um documento síntese, informativo, que consiga explicar não só para pessoas de dentro do grupo mas para qualquer pessoa a linha do tempo com os produtos, esforços e alcances do GT OCA até o momento. A SEPL iniciará a escrita e até 14/05/2025 enviará para os membros do grupo, em especial aqueles que estão a mais tempo, para complementações e revisões

Não será feito em drive online que não seja institucional, mas repassado arquivo, e a SEPL consolidará todas as sugestões e complementos, até que se chegue num documento a contento do GT.

3. Retomar plano de trabalho para 2025:

Foi discutido que seria preciso captar e consultar de forma sistemática os temas prioritários a avançar pelo GT no ano de 2025, mas que também seria preciso também ter mais noção sobre os produtos e avanços até o momento. Assim, foi proposto fazer algum tipo de formulário online em que todos os integrantes do GT poderiam referendar os temas e propor outras questões para depois ser trabalhado no GT como alinhar as propostas e criar prazos para cada prioridade a acontecer durante o ano. Comentou-se que pessoas podem se dividir para atuar em diferentes frentes a depender das prioridades levantadas. Na discussão, apresentou-se que como prioridades atuais já levantadas estariam: 1. Retomada do estudo para identificação da execução orçamentária das ações não exclusivas e exclusivas, avaliação dos recursos previstos e executados (podendo até chegar no nível de entrega) e proposta para que a metodologia seja reproduzida sistematicamente; 2. Debate sobre como avançar em marcações na LOA, nas agendas transversais; 3. Manter a agenda de informes sobre as peças orçamentárias; 4. Proposta das capacitações; 5. Reestruturação do decreto GT OCA

Será feito um formulário a ser apresentado para os membros do GT, no dia 25/04/2025 a ser respondido até no máximo dia 09/05/2025.



4. Pendências a encaminhar:

SEPL solicitará atualização do Menu Orçamento Criança dentro do site, na parte do calendário e materiais disponíveis. Será verificada alguma forma de drive institucional, não vinculado a uma pessoa física para congregar todos os produtos do GT e organizar o que está no drive atual do Google. Também será feito pedido para pessoas que não estão mais dentro do GT Oca saírem do grupo de WhatsApp.

Calendário de reuniões:

1	26/02/2025	9:30 online
2	19/03/2025	15:00 – cancelada por problemas de agenda e má comunicação
3	23/04/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
4	25/06/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
5	20/08/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
6	22/10/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
7	07/12/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.2. Solicitação de pagamento de diárias/ reuniões GT OCA:

Relato: Trata-se da solicitação do conselheiro da Sociedade Civil representante da Ledi Mass, do pagamento de diárias para a participação nas reuniões do GT OCA que teve o calendário aprovado pelo grupo em Fevereiro de 2025.

Em análise com a Central de Viagens, e, em conformidade com a prerrogativa da secretaria de Estado ao qual o colegiado está vinculado, quanto a liberação de diárias considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade da Administração Pública de acordo com Decreto 6538 de 2024, informa-se que as diárias para a participação em reuniões em formato híbrido com a durabilidade de no máximo 02 horas de duração não foram concedidas. Importante ressaltar ainda, que até mesmo os conselheiros que residem em Curitiba participam esporadicamente das reuniões de forma presencial.



A Secretária executiva do CEDCA entrou em contato com a técnica Louise da SEPL, responsável pelo agendamento das reuniões, para explicar a situação. A mesma ressaltou a pretensão da realização de reuniões em formato de eventos com maior durabilidade de tempo (no mínimo de 06 horas) para a justificativa da liberação das diárias.

Parecer da Câmara: Ciente, conforme as normativas da Central de Viagens é inviável o pagamento de diárias para participação das reuniões GT-OCA.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.3. Protocolo 20.561.233-5 – SESP – Apresentação do material fotográfico dos carros do NUCRIA:

Relato: Em resposta a solicitação do CEDCA referente à apresentação do material fotográfico dos carros adquiridos com o recurso da Del 53/2021 no valor de R\$ 1.593.259,47 (um milhão quinhentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para execução do Projeto “Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Crimes”, na reunião ordinária do mês passado, a SESP informou que os veículos já se encontram em pleno uso para atividades investigativas, a fim de combater a criminalidade e proteger os Direitos Humanos das crianças e adolescentes vítimas de crimes, encaminhando as fotos dos mesmos.

Em complemento, conforme encaminhamento, a SESP às fls 209 informou que “...não será realizada a plotagem dos veículos, sob pena de perder a eficácia investigativa que é a principal atribuição da Polícia Judiciária, constante do objeto executado no plano de trabalho - conforme anexo I do presente (mov.3). Não obstante, sublinhamos que os devidos registros encontram-se formalizados junto à Subdivisão de Transporte e Manutenção da Divisão de Infraestrutura do Departamento da Polícia Civil, a teor da prestação de contas de fls. 182/183 (mov. 94), para qualquer consulta ou dirimir eventuais dúvidas.”

Parecer da Câmara: Ciente. Registra-se que a justificativa da ausência da plotagem consta no protocolo.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.4. Ofício 13/2025 – CEAS/PR – Reforma Tributária e seus Impactos no Programa Nota Paraná:

Relato: Por meio do referido Ofício, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR informou sobre a desistência da publicação de manifestação conjunta acerca da Reforma Tributária e seus impactos no Programa Nota Paraná, conforme informado no Ofício Circular



no 010/2025 – CEAS/PR encaminhado anteriormente, em virtude dos debates ao redor da Reforma Tributária, que entrará em vigor em 01/01/2026 e regulamentou o fim do ICMS. Onde, apesar de haver a necessidade de discussão de seus impactos no Programa Nota Paraná, após análise em reunião e diálogo com responsáveis pelo programa da Secretaria de Estado da Fazenda, o colegiado ressaltou que não mais realizará a manifestação conjunta, considerando novas estratégias deliberadas pelo conselho.

Importante ressaltar, que na reunião do mês de Fevereiro (dia 28/02) foi deliberado via a câmara do Fia a organização de uma reunião conjunta do CEAS, CEDCA (com a representação do conselheiro da LEDI MASS) com a SEFA para apreciação do assunto.

Reunião não organizada devido a esse informe do CEAS que se reuniu previamente com a SEFA.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.5. Protocolo 23.654.219-0 - Solicitação de estorno do valor transferido ao FIA:

Relato: Trata-se da solicitação de estorno do valor de R\$ 76.593,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais) da empresa AUTOMOB, que de forma equivocada depositou o valor ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência no ano de 2025 em vez de direcionar a doação ao projeto O Melhor Cuidado, do Hospital Pequeno Príncipe. Conforme encaminhamento da reunião anterior o protocolo foi enviado a CPCA e NFS/SEDEF para manifestação quanto à impossibilidade da devolução do recurso, com o envio da informação a empresa sobre a destinação do recurso ao projeto pretendido.

Porém, em análise, o NFS/SEDEF, às fl 10 / mov. 05, informou que ...” até o momento não foi solicitado bem como emitido nenhum recibo de doação a empresa destinado ao Projeto O Melhor Cuidado do Hospital Pequeno Príncipe. Conforme e-mail anexo, o Hospital Pequeno Príncipe entrou em contato para saber sobre como funcionaria e sobre a possibilidade de devolução dos recursos doados ao Fundo pela empresa, uma vez que os valores foram creditados na conta em janeiro/2025 não sendo possível assim realizar a dedução no IRPJ de 2024”. E ainda, o NFS observa que a entidade deve entrar em contato com a SEDEF solicitando a destinação do recurso para algum dos seus Projetos, lembrando que o prazo para manifestação sobre a identificação do recurso é 120 (cento e vinte) dias após ingresso na conta-corrente do Fundo.



Visando a agilidade do processo, informa-se que a SEC enviou e-mail dia 03/04 ao HPP informando sobre o procedimento a ser realizado, sem retorno até o momento. Após, reitera-se que a empresa deverá ser comunicada.

Parecer da Câmara: Ciente ao prazo e as informações citadas.

Câmara reforça encaminhamento de fevereiro de que a CPCA/SEDEF responda a empresa justificando impossibilidade do estorno do recurso.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com o envio do Ofício pelo CEDCA contendo análise técnica da CPCA, sem retorno ao colegiado.

4.3.6. Protocolo 23.775.100-0 – Proposta de publicação de obras literárias:

Relato: Trata-se do Ofício 487/2024 da OAB/PR em resposta ao Ofício 65/2024 do CEDCA referente ao interesse de republicar materiais mediante cessão de direito autorais visando a capacitação dos profissionais do sistema de garantias de direitos. A Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente informou que está na fase final da elaboração do segundo volume de uma obra, que contará com 14 (quatorze) artigos inéditos, destacando que será de grande importância o apoio do CEDCA na disseminação desses conteúdos sobre os direitos das crianças e adolescentes. Ressalta-se que em Dezembro de 2024 a Câmara de Garantias de Direitos aprovou o mérito da proposta, cabendo a câmara do FIA analisar a questão orçamentária de acordo com existência de linhas de financiamento, bem como a possibilidade e o formato do repasse do recurso.

Parecer da Câmara: Encaminhar Ofício a OAB esclarecendo que neste momento não há linha de financiamento disponível para este tipo de ação, sendo necessária a apresentação por parte da OAB de Plano de Trabalho e orçamentos, para nova avaliação pelo Conselho. Ressalta-se que a possibilidade de aprovação de recurso será apreciada pelo CEDCA/PR apenas em junho, momento em que serão apreciados os recursos do FIA LIVRE.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3.7. Devolução de recursos não utilizados:

Relato: Trata-se do envio de pauta do conselheiro da Sociedade Civil representante da Ledi Mass referente ao processo de devolução de recursos não utilizados pelos municípios. Com a sugestão de que "... em cada deliberação de recursos já se incluía uma CONTA CORRENTE para devolução de saldos ao final do tempo estipulado e sua prestação de contas aprovada, dessa forma, tais recursos retornariam ao caixa de origem e estariam livres para novos projetos/deliberações".



Parecer da Câmara: Ciente, Câmara entende que o quesito está contemplado em outras instruções recentes dadas pela SEDEF como a live do dia 22/04/2025 pelo canal do youtube da SEDEF, especifica do sistema SIFF.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.8. Banco de projetos – Liberação de diária:

Relato: Trata-se da solicitação do conselheiro da Sociedade Civil representante da Ledi Mass, do pagamento de diárias para a realização de viagens na região de Toledo visando o assessoramento aos municípios sobre o Banco de Projetos.

Na câmara do FIA deverá ser apreciado a questão da liberação das diárias, lembrando ainda, que o pedido também deverá ser aprovado pela Central de Viagens da SEDEF em conformidade com o Decreto de concessão de diárias quanto ao cronograma das ações e duração das reuniões/ eventos.

Ressalta-se que a proposta foi pautada nesse mês na câmara de Capacitação para análise do mérito da proposta, que deverá conter o planejamento do trabalho (objetivos, público-alvo, metas e metodologia), além do cronograma das visitas.

Parecer da Câmara: Aguardar parecer da Câmara de Capacitação para dar continuidade.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.9. Ofício 19/2025 – Construção da Sede do CT de Cerro Azul:

Relato: Por meio do referido ofício, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Azul solicita recurso para a construção de uma Sede de Conselho Tutelar, visando o fortalecimento da estrutura do sistema de garantia de direitos do município.

Parecer da Câmara: Considerando a não existência de Deliberação para esta finalidade, buscar o padrão de resposta já fornecido em casos semelhantes, com a negativa da solicitação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.10. Protocolo 23.605.009-02 – SIGO/ Denúncia – sobre a utilização de carro:

Relato: Trata-se da denúncia encaminhada via o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias ao NR de Cascavel referente a utilização indevida do carro adquirido com o recurso do FIA no município de Ibema.



O NR de Cascavel após a realização de visita ao município de Ibema, conforme a informação técnica (às fls 03) relatou...”Em reunião realizada com a presença da Prefeita e do Secretário da Assistência Social informamos acerca da denúncia realizada no SIGO de que o veículo adquirido com recursos do repasse referente a Deliberação n °55/2016 - CEDCA, destinado para atendimento a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, foi redirecionado para a Secretaria de Planejamento e Engenharia para realização de vistoria nas obras do município. Durante a reunião apresentamos, explanamos e entregamos a Resolução Conjunta 01/2024 – CEDCA/SEDEF, a qual define as orientações sobre destinação de bens adquiridos com recursos do FIA na interface com outros equipamentos. Na oportunidade orientamos ambos gestores sobre as implicações em decorrência do uso inadequado do veículo e da necessidade de disponibilizar o mesmo para uso da equipe responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes. Diante das orientações a prefeita informou que os veículos da prefeitura ficam estacionados num local só e são utilizados conforme necessidade das secretarias e que continuarão sendo utilizados neste formato, e não ficarão a disposição apenas da secretaria de Assistência Social”.

Após a visita, o NR fez contato com a equipe da Secretaria de Assistência Social que confirmou que o carro não está sendo liberado, com a utilização exclusiva da secretaria de planejamento.

Em conformidade com a Resolução Conjunta 01/2024 – CEDCA/SEDEF, a CPCA encaminhou o referido protocolo ao CEDCA para conhecimento e devidas providências.

Parecer da Câmara: Oficiar a Prefeitura Municipal e o CMDCA, para que prestem informações de que forma está sendo utilizado o veículo adquirido pela Deliberação 55/2016, indicando quais secretarias têm feito o uso e para qual finalidade.

Destacar no ofício a Resolução Conjunta 01/2024 – CEDCA/SEDEF. Com prazo de 20 dias para retorno na próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.11. Protocolo: 22.869.265-4 – Venda de veículo da APAE de Iporã.

Relato: Trata-se da solicitação da venda do veículo KOMBI adquirido por meio do Convênio no 481/2013 com recurso do FIA da APAE de Iporã.

A pauta foi apreciada na reunião do mês de Fevereiro de 2025 onde foi solicitado a OSC a apresentação dos orçamentos relacionados aos itens que serão adquiridos, bem como o documento de avaliação do veículo. As fls. 26 foi apresentado uma Carta de Avaliação do veículo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e as fls. 27 consta o projeto de aquisição dos



equipamentos de ares-condicionados. Sendo 10 aparelhos, no total de aproximadamente R\$ 49.990.00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme os 03 orçamentos apresentados as folhas 30-32.

Ressalta-se que o NR de Umuarama por meio da Manifestação Técnica (às fls. 21), foi favorável, considerando o Parágrafo 3º do Art. 7º da Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR nº 369/2008 que descreve que bens patrimoniais adquiridos por entidades que puderem ser alienados. Terão o seu resultado revertido na aquisição de outro bem, voltado ao atendimento exclusivo da criança e do adolescente. E o CMDCA por meio da Resolução nº 35/2024 (às fls. 17) também aprovou a venda do veículo.

Parecer da Câmara: Aprovado, solicitando que a OSC demonstre a aquisição e instalação dos equipamentos de acordo com plano de trabalho apresentado com fotos e notas fiscais.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.